



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ 15.469.117/0001-96

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**WALKER DE CASTRO, Presidente da Câmara Municipal de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei CONVOCA os Vereadores para As seguintes SESSOES EXTRAORDINARIAS**

**→ 17 Horas Do Dia 02/07/2.002 (TERÇA-FEIRA), PARA PRIMEIRA DISCUSSAO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI 012/2002 E EMENDAS**

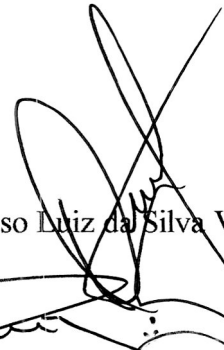
**→ 17 HORAS DO DIA 03/07/2002 (quarta feira) PARA SEGUNDA DISCUSSAO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI 012/2002 E EMENDAS**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maracaju, 28 de JUNHO de 2.002.

WALKER DE CASTRO  
PRESIDENTE

CIENTES:

  
Antonio J. M. De Souza

  
Celso Luiz da Silva Vargas

  
Leão Sorilha

  
Valdenir Portela Cardoso

  
Helio Albarello

  
Jairo da Silva Astoria

  
Paulo Pereira da Silva

  
Natalício Martins Pare

  
Roberto Carlos de Vasconcelos

  
Joaquim Oliveira M. Jr.

Rua Francisco Marcondes, 201 – Centro - Caixa Postal 231 – Maracaju-MS – CEP 79.150.000  
Fone 067-454-1230 email [camaramj@terra.com.br](mailto:camaramj@terra.com.br)



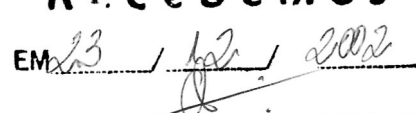
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.469.117/0001-96

**AUTOGRAFO Nº 032**

**WALKER DE CASTRO**, Presidente da Câmara Municipal de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que esta Casa de Leis, em suas 21<sup>a</sup> Sessão Extraordinária, realizada aos 23/12/2002, houve por bem em aprovar o Projeto de Lei nº 024/2002 de autoria do Poder Executivo que **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DESAFETAÇÃO E ALIENAÇÃO POR DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE MARACAJU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, na íntegra por unanimidade dos presentes.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, aos 23 de dezembro de 2002.


  
WALKER DE CASTRO  
PRESIDENTE

**Recebemos**  
EM 23 / 12 / 2002  


Projeto de lei 012 - lei de Diretrizes Orçamentária  
2003

S

Walker de Castro  
Presidente



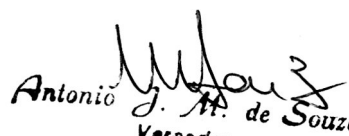
Waldemar P. Cardoso  
Vice Presidente



Hélio Albarello  
1º Secretário



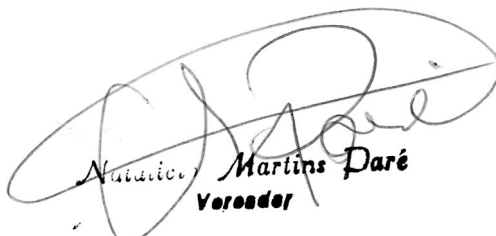
Paulo Sorriha  
2º Secretário



Antonio J. M. de Souza  
Vereador



Celso Luiz da Silva Vargas  
Vereador



Antonio Martins Daré  
Vereador



Joaquim Oliveira M. Junior  
Vereador



Jairo da Silva Antoria  
Vereador

Priscila de Castro  
Roberto Carlos de Vasconcelos  
Vereador



Paulo Pereira da Silva  
Vereador

EMENDA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PROJETO DE  
LEI 012/2002

EMENDA Nº 001

ANEXO I

I – LEGISLATIVA

Acrescentar letra f com a seguinte redação:

- f) Conceder aumento de subsídios aos Vereadores, conforme dispõe a Constituição Federal e legislação correlata, bem como estabelecer a concessão de vantagem, reposição salarial ou aumento de remuneração dos Servidores e criação de cargos ou alteração de estruturas de carreira e organizacional, bem como admissão de pessoal a qualquer título e ainda a realização de concursos públicos.

VEREADOR WALKER DE CASTRO

EMENDA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PROJETO DE  
LEI 012/2002

EMENDA Nº 002

ANEXO I

X SAÚDE E SANEAMENTO

Acrescentar letra t com a seguinte redação:

t) Criação e implantação de grupo de resgate na área de saúde, com veículo, equipamentos e equipe formada por voluntários treinados e profissionais da saúde.

XII ASSISTENCIA E PREVIDENCIA SOCIAL

Acrescentar letra P, Q e R com a seguinte redação:

p) Implantar Programa de Alimentação, através de refeitório municipal com preço acessível a toda comunidade, especialmente a funcionários públicos e pessoas de baixa renda.

q) Direcionar recursos financeiros necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar, bem como provê-lo de funcionários, equipamentos, veículos, linha telefônica, etc, nos termos do Artigo 134 e parágrafo único do ECA.

r) construção de local apropriado para implantação de programa de proteção e sócio educativo destinados a adolescentes em regime de semiliberdade.

s) reforma e aquisição de móveis para Casa Abrigo destinadas as mulheres vitimas de violência doméstica.

Vereador Jairo da Silva Antoria

EMENDA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PROJETO DE  
LEI 012/2002

**EMENDA Nº 003**

**ANEXO I**

**III ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA**

Acrescentar letra O, P e Q com a seguinte redação:

- o) implantação de disk denuncia para que a população possa fazer suas reclamações e reivindicações sobre irregularidade no serviço público.
- p) Elaboração de Plano Diretor
- q) Criação e implantação de Guarda Municipal

**V COMUNICAÇÃO**

Acrescentar letra f com a seguinte redação:

- f) criação e implantação de rádio comunitária municipal.

Vereador Paulo Pereira da Silva

EMENDA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PROJETO DE  
LEI 012/2002

EMENDA Nº 004

ANEXO I

VII NA AREA DE EXPORTE E CULTURA

Acrescentar letra M com a seguinte redação:

- m) aquisição de micro ônibus para transportar atletas do município.

VIII HABITAÇÃO E URBANISMO

Acrescentar letra P com a seguinte redação:

- p) Proceder a arborização e gramado do Cemitério Municipal

IX INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS

Acrescentar letra E com a seguinte redação:

- e) Através da Secretária Municipal de Desenvolvimento oferecer orientação aos pequenos e grandes produtores de leite e carne, no sentido de formarem cooperativas e implantarem laticínios e frigorífico para atender a demanda da região.
- f) Através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento oferecer orientação ao pequeno produtor de frangos no sentido de formarem cooperativas e instalarem aviários comunitários, aumentarem a produção e venderem direto as indústrias.
- g) ofertar aos munícipes cursos profissionalizantes realizados através de convênio com SENAC, SENAI, SENAR, etc.
- h) Divulgar os incentivos fiscais oferecidos pelo município, e também as potencialidades de Maracaju.
- m) Dar incentivo ao comércio local para admitir os adolescentes, a partir de 16 anos, em seu primeiro emprego.

X SAÚDE E SANEAMENTO

Acrescentar letra u com a seguinte redação:

- u) realização de rede de esgoto no Bairro Inacinha Rocha.

XII ASSISTENCIA E PREVIDENCIA SOCIAL

Acrescentar letra Q com a seguinte redação:

- q) realizar convênios com as associações de moradores legalmente constituídas, para que estas realizem eventos esportivos, festivos e para manutenção da respectiva associação.

XIII TRANSPORTE

Acrescentar letra M com a seguinte redação:

- m) Prolongamento da Av. João Pedro Fernandes até ao mini anel que liga a Rodovia Br 267 a MS 162.

Vereador Roberto Carlos de Vasconcelos

EMENDA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PROJETO DE  
LEI 012/2002

EMENDA Nº 005

ANEXO I

VIII HABITAÇÃO E URBANISMO

Acrescentar letra O com a seguinte redação:

o) aquisição de área urbana para doação a associações, fundações e organizações não governamentais, legalmente constituídas, e que desenvolvam projetos em benefício da comunidade.

IX INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS

Acrescentar letra I com a seguinte redação:

i) Criação e Implantação de Programa de Assistência para o desenvolvimento de micro empreendimentos através de concessão de crédito e financiamento, visando a geração de trabalho, emprego e renda.

VEREADOR CELSO VARGAS

EMENDA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PROJETO DE  
LEI 012/2002

EMENDA Nº 006

ANEXO I

XIV DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

Acrescentar letra b com a seguinte redação:

B) Implantação do Corpo de Bombeiros Militar de MS, com aquisição de veículos.

VEREADOR JOAQUIM OLIVEIRA MARTINS JUNIOR

EMENDA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PROJETO DE  
LEI 012/2002

EMENDA Nº 007

ANEXO I

VII NA AREA DE ESPORTE E CULTURA

Acrescentar letra n com a seguinte redação:

n) contribuir financeiramente para o Fundo de Apoio ao Esporte

VEREADOR LAUDO SORRILHA



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ 15.469.117/0001-96

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**WALKER DE CASTRO, Presidente da Câmara Municipal de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei CONVOCA os Vereadores para as seguintes Sessões Extraordinárias**

**Terça feira, dia 17/dezembro/2002 as 08 horas**

PAUTA: VOTAÇÃO PARECER PREVIO TC/MS REFERENTE CONTAS DO MUNICIPIO ANO 1998 19º

**Quinta feira, dia 19/dezembro/2002 as 08 horas**

PAUTA: VOTAÇÃO PARECER PREVIO TC/MS REFERENTE CONTAS DO MUNICIPIO ANO 1999 20º

**Segunda feira, dia 23/dezembro/2002 as 08 horas**

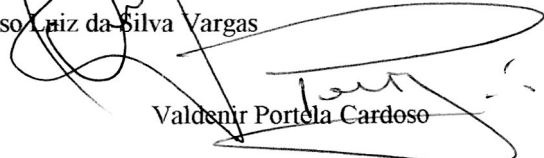
PAUTA: VOTAÇÃO PROJETO DE LEI 024/2002 – EXECUTIVO – DOAÇÃO AREA A SANESUL. 21º

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maracaju, 05 DE DEZEMBRO de 2.002.

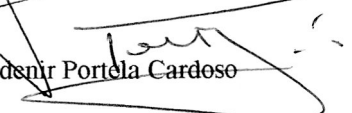
  
WALKER DE CASTRO  
PRESIDENTE

CIENTES:

  
Antonio J. M. De Souza

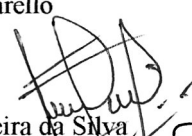
  
Celso Luiz da Silva Vargas

  
Lauro Sorrilha

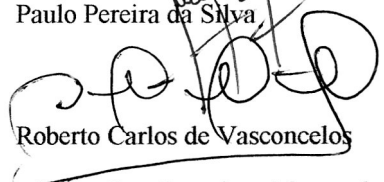
  
Valdenir Portela Cardoso

  
Hélio Albarello

  
Jairo da Silva Antoria

  
Paulo Pereira da Silva

  
Natalício Martins Pare

  
Roberto Carlos de Vasconcelos

  
Joana Oliveira M. Jr.

Rua Francisco Marcondes, 201 – Centro – Caixa Postal 231 – Maracaju-MS – CEP 79.150.000  
Fone 067-454-1230 email [camaramj@terra.com.br](mailto:camaramj@terra.com.br)





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.469.117/0001-96


**AUTOGRAFO Nº 032**

**WALKER DE CASTRO**, Presidente da Câmara Municipal de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que esta Casa de Leis, em suas 21ª Sessão Extraordinária, realizada aos 23/12/2002, houve por bem em aprovar o Projeto de Lei nº 024/2002 de autoria do Poder Executivo que DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DESAFETAÇÃO E ALIENAÇÃO POR DOAÇÃO DE BEM IMOVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO DE MARACAJU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, na íntegra por unanimidade dos presentes.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, aos 23 de dezembro de 2002.

  
WALKER DE CASTRO  
PRESIDENTE

**Recebemos**

EM 23 / 12 / 2002  


Rua Francisco Marcondes, 201 – Centro - Caixa Postal 231 – Maracaju-MS – CEP 79.150.000  
Fone 067-454-1230 email [camaramj@terra.com.br](mailto:camaramj@terra.com.br)

# DECLARAÇÃO DE VOTOS

Sessão Extraordinária

Segunda-feira, dia 23/12/2002 as 08 horas

Pauta: Projeto de Lei 024/2002 do Poder Executivo sobre Doação dos lotes 01 e 02 da quadra 01 do loteamento Nestor Muzzi a Sanesul, destinado a construção de reservatório elevado.

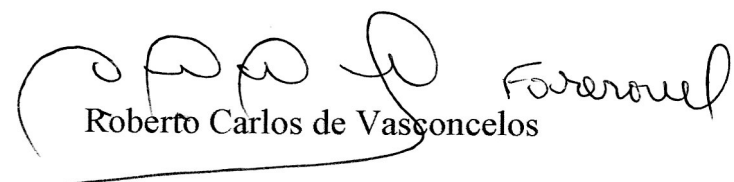
  
Walker de Castro *APROVADA*


  
Antonio J. M. De Souza

Laudo Sorrilha

  
Hélio Albarello

Paulo Pereira da Silva

  
Roberto Carlos de Vasconcelos

  
Celso Luiz da Silva Vargas *Favorável*

  
Valdenir Portela Cardoso *APROVADO*

  
Jairo da Silva Antoria *Aprovado*

  
Natalício Martins Pare *Aprovado*

  
Joaquim Oliveira M. Jr. *Aprovado*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.469.117/0001-96

---

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**


**PROJETO DE LEI Nº 024/2.002**

**PODER EXECUTIVO**

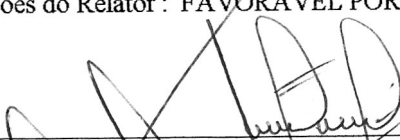
“ Dispõe sobre a autorização para Desafetação e alienação por Doação de bem imóvel pertencente ao Município de Maracaju, e dá outras providências. ”

**PARECER DO RELATOR :**

Após analisado o referido PROJETO, achamos o mesmo de acordo com as necessidades em atender aos moradores do Loteamento Nestor Muzzi, onde somos de PARECER FAVORÁVEL em sua ÍNTEGRA.

  
Ver. Laudo Sorrilha  
Relator

Pelas conclusões do Relator : FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE.

  
Ver. Paulo Pereira da Silva - Presidente

  
Ver. Celso Luiz da Silva Vargas - Membro

Resultado da Votação na Comissão :

**FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE.**

Sala das Sessões da C. M. de Maracaju/MS aos 04 de dezembro de 2.002..

RUA FRANCISCO MARCONDES Nº 201 – CAIXA POSTAL 231 – MARACAJU/MS - CEP 79150-000

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ 15.469.117/0001-96

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

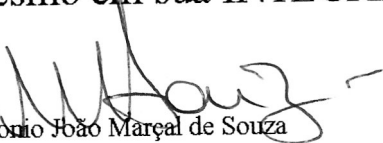
**PROJETO DE LEI Nº 024/2.002**

**PODER EXECUTIVO**

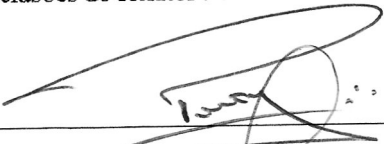
“ Dispõe sobre a autorização para Desafetação e alienação por Doação de bem imóvel pertencente ao Município de Maracaju, e dá outras providências. ”

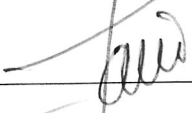
**PARECER DO RELATOR :**

Após analisado o referido PROJETO, achamos o mesmo CONSTITUCIONAL e também de BOA REDAÇÃO, no que somos de PARECER FAVORÁVEL ao mesmo em sua ÍNTEGRA.

  
Ver. Antônio João Marçal de Souza  
Relator

Pelas conclusões do Relator : FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE.

  
Ver. Valdenir Portela Cardoso - Presidente

  
Ver. Jairo da Silva Antoria - Membro

Resultado da Votação na Comissão :

**FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE.**

Sala das Sessões da C. M. de Maracaju/MS aos 04 de dezembro de 2.002..

RUA FRANCISCO MARCONDES Nº 201 – CAIXA POSTAL 231 – MARACAJU/MS - CEP 79150-000

*ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL*  
*MUNICÍPIO DE MARACAJU*

---

**Mensagem Executiva nº. 026/2002, de 25 de novembro de 2002.**

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores,

Encaminhamos a V. Ex<sup>a</sup>, e demais Pares, o incluso Projeto de Lei nº 024/2002, que "Dispõe sobre autorização para Desafetação e alienação por Doação de bem imóvel pertencente ao Município de Maracaju, e dá outras providências".

Referido Projeto de Lei, tem por objeto a doação dos lotes 01 e 02, da Quadra 01, do Loteamento Nestor Muzzi, à Empresa de Saneamento do Mato Grosso do Sul - SANESUL, para a construção de um Reservatório elevado, visando o abastecimento de água do referido loteamento, vez que este encontra-se localizado em um setor da cidade com cota elevada, e o sistema atual não consegue abastecê-lo, conforme consta da Carta Nº 095/2002/UG-BRI/GEOMAF/SANESUL, de 19.11.2002, que deu origem ao Processo Administrativo Nº 2.805 (cópia em anexo).

Conforme consta da referida Carta, a CEF está financiando o investimento para melhoria e ampliação do sistema de abastecimento de Maracaju, e exige referida doação para tramitação normal do processo.

---

*Prefeitura Municipal de Maracaju - Rua Appa, 120 - Centro - Fone (067) 454-1320*

28/11/02.

*[Assinatura]*

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJU**

---

Como este Poder Executivo e tenho certeza, o Poder Legislativo também, somos os maiores interessados em proporcionar melhores condições de vida aos munícipes, entendemos que justifica o pedido constante na Carta mencionada, face a isto é que enviamos referido projeto, esperando contar com a compreensão dos digníssimos Vereadores, na aprovação deste Projeto.

Sendo só para o momento, aproveitamos para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

  
REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Prefeito Municipal

EXMO. SR.  
Vereador WALKER DE CASTRO  
MD. Presidente da Câmara Municipal de  
Maracaju - MS

---

*Prefeitura Municipal de Maracaju - Rua Appa, 120 - Centro - Fone (067) 454-1320*

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE MARACAJU

---

Projeto de Lei N.º 024/2002.

“Dispõe sobre autorização para Desafetação e alienação por Doação de bem imóvel pertencente ao Município de Maracaju, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Maracaju-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju-MS, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e efetivar a doação dos lotes 01 e 02 da Quadra 01, do Loteamento Nestor Muzzi, neste Município, com a seguinte descrição: **LOTE 01:** de configuração irregular, com área total de 223,36m<sup>2</sup>. **CONFRONTAÇÕES:** Ao Norte: com a Rua Projetada 1 por 9,00 metros; Ao Sul: com o lote 12 por 13,33 metros; Ao Leste: com o lote 2 por 20,00 metros, e ao Oeste: com a Rua Guilhermino Pereira dos Santos por 20,46 metros. **LOTE 02:** de configuração retangular, com área total de 200,00m<sup>2</sup>. **CONFRONTAÇÕES:** Ao Norte: com a Rua Projetada 1 por 10,00 metros; Ao Sul: com o lote 11 por 10,00 metros; Ao Leste: com o lote 3 por 20,00 metros, e ao Oeste: com o lote 1 por 20,00 metros. devidamente matriculados no Cartório local, sob a matrícula nº R-1-9.611, Ficha 1, do Livro nº 2, À EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 03982931/0001-20, com sede à Rua Euclides da Cunha, 975 – Jardim dos Estados em Campo Grande-MS, devendo referido imóvel ser submetido a avaliação por Comissão Especial.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o competente Termo de Doação e Carta de Remição, em favor do beneficiário.

Art. 3º O imóvel objeto desta Lei destina-se a construção de um Reservatório elevado no Loteamento Nestor Muzzi.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2002.



REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Prefeito Municipal